



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

7º TERMO ADITIVO AO EDITAL
DE CREDENCIAMENTO Nº.
007/2015.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, resolve firmar o presente termo aditivo e o faz mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a inclusão de alguns itens na forma de prestação de serviços, conforme solicitação da Sec. Municipal de Saúde através do ofício nº 480/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada a cláusula terceira do Edital de Credenciamento nº 007/2015, com a inclusão dos itens 3.8 ao 3.14, e passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Caso haja mais de um médico interessado, os serviços serão prestados em regime de revezamento, por dia de consultas agendadas. As consultas serão realizadas obrigatoriamente em local indicado pela Secretaria Municipal de saúde.

3.2 - O prazo de execução será 09 de novembro de 2018, sendo que durante toda a vigência do presente edital de credenciamento será aceito o credenciamento de novos profissionais, que serão incorporados ao regime de revezamento, sendo que somente iniciarão os trabalhos no mês subsequente a solicitação de CREDENCIAMENTO.

3.3 - Os atendimentos também deverão ser realizados no distrito de Martins Guimarães e zona rural de Mirandas, conforme solicitação da Sec. Municipal de Saúde e ou Coordenação da Policlínica I.

3.4 - Atendimentos de consulta domiciliar nas áreas descobertas de ESF's - Estratégia em Saúde da Família, conforme solicitação da Sec. Municipal de Saúde e ou Coordenação da Policlínica I.

3.5 - Documentar nos prontuários, no mínimo, queixa de pacientes, exame físico, conduta adotada, bem como, medicação prescrita.

3.6 - Cumprir os protocolos estabelecidos pelo Ministério de Saúde, Secr. de Saúde e Policlínica I.

3.7 - Toda mudança de horário nos atendimentos agendados deverá ser em comum acordo com a coordenação da Policlínica I e ou Sec. de Saúde.

3.8 Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;

3.9 Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, zona rural, associações entre outros), em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;

3.10 Realizar especificações de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

3.11 Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;

3.12 Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;

3.13 Realizar consulta e acompanhamento de gestantes até 30 (trinta) semanas de gestação;

3.14 Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Associação Mineira de Municípios – AMM.**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 09 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____